



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realizar Curso como Planejar e aplicar corretamente os recursos da Saúde, no intuito de interação dos serviços e aperfeiçoamento das rotinas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Pindaré Mirim – MA, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 04/2021 - GP

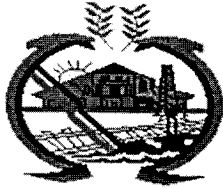


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


OBJETO: Contratação de empresa para realizar Curso como planejar e aplicar corretamente os recursos da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.09 – Sec. de Saúde e Saneamento - SECSSA
10.122.0119.2027.0000 – Manut. E Func. Da Secretaria de Saúde e Saneamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 23 de novembro de 2021.



Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



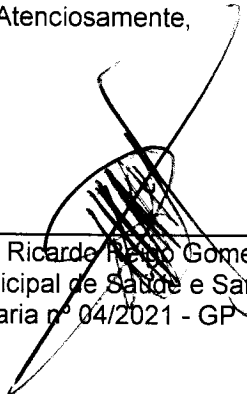
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Curso como Planejar e Aplicar Corretamente os Recursos da Saúde, no intuito de interação dos serviços e aperfeiçoamento das rotinas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Na qualidade de Secretário de Saúde e Saneamento, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Jakson Ricardo Reis Gomes
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 04/2021 - GP